

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.322, de 01 de Outubro de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 87/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para atendimento às despesas decorrentes de pavimentação rural, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	35.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	
UNIDADE	35.01.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ATIVIDADE	2598	MAN. DOS SERV. ADM. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2238		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
		TOTAL.....	650.000,00

Artigo 2º – A abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das dotações abaixo identificadas:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	

PROGRAMA	5002	CIDADE BONITA	
ATIVIDADE	1157	AÇÕES DE CONTROLE A EROSAO	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2012		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		TOTAL.....	250.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5010	GESTÃO DA POLÍTICA DA INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE	1159	ADEQUAÇÃO PRÉDIO CENTRO ADM. P/ACES. E OBTENÇÃO DE AVCB	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2015		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		TOTAL.....	200.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5010	GESTÃO DA POLÍTICA DA INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE	1160	ADEQUAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL P/ACES. E OBTENÇÃO DE AVCB	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2016		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5008	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	
ATIVIDADE	1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2032		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
		TOTAL.....	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 650.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decretos

Decreto nº 5.622, de 01 de Outubro de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para atendimento às despesas decorrentes de pavimentação rural, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	35.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	
UNIDADE	35.01.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ATIVIDADE	2598	MAN. DOS SERV. ADM. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2238		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
		TOTAL.....	650.000,00

Artigo 2º – A abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações abaixo identificadas:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5002	CIDADE BONITA	
ATIVIDADE	1157	AÇÕES DE CONTROLE A EROSÃO	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2012		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		TOTAL.....	250.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$

ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5010	GESTÃO DA POLÍTICA DA INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE	1159	ADEQUAÇÃO PRÉDIO CENTRO ADM. P/ACES. E OBTENÇÃO DE AVCB	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2015		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		TOTAL.....	200.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5010	GESTÃO DA POLÍTICA DA INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE	1160	ADEQUAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL P/ACES. E OBTENÇÃO DE AVCB	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2016		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	33.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5008	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	
ATIVIDADE	1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	2032		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
		TOTAL.....	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 650.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 5.623, de 01 de Outubro de 2019.

(Reorganiza a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE").

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para

acompanhamento das atividades do Convênio na Estância Turística de Avaré no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme o disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS:

Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG 28.950.383-8

Suplente: ELAINE ALVES – RG 23.095.201-X

Representante da Prefeitura da Estância Turística de Avaré na área da Saúde:

Titular: ROSLINDO WILSON MACHADO – RG 10.261.833-91

Suplente: LILIAN AUGUST – RG: 9.340.253

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: PRISCILA MARIA RIBEIRO – RG 11.489.164-3

Suplente: SUELI DE FÁTIMA TAVARES – RG 41.700.999-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.248, de 01 de Agosto de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de baterias, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota da Secretaria da Educação.

Fornecedor: Arpoador Com. de Prod. Automotivos, Manutenção e Serviços Ltda.

Empenho(s): 9186/2019

Valor: R\$ 59.476,64

Avaré, 01 de outubro de 2019

JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de piso tátil, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação na Biblioteca Inclusiva "Jairo Amorim".

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 11032/2019

Valor: R\$ 2.250,00

Avaré, 01 de outubro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas e manutenções prediais.

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 11104 e 11105/2019

Valor: R\$ 28.636,40

Avaré, 01 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fechamento do muro dos fundos da Piscina Municipal.

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 10868/2019

Valor: R\$ 5.597,57

Avaré, 01 de outubro de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Mun. de Esportes

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de construção de sarjetões, tal quebra

de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Corrêa

Empenho(s): 15025/2019

Valor: R\$ 7.248,50

Avaré, 01 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado em máquina New Holland, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: J. C. Trinca Peças ME

Empenho(s): 11035/2019

Valor: R\$11.906,04

Avaré, 01 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços informatizados em Gestão Pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.

Empenho(s): 2068/2019

Valor: R\$ 20.010,00

Avaré, 01 de outubro de 2019

ITAMAR DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Fazenda